



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

LEI MUNICIPAL Nº 238, DE 17 DE MARÇO DE 1993.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiência de dotações nas despesas correntes e de capital do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa geral fixada na Lei Nº 235, de 29.12.92, indicando como fonte, os recursos definidos no Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO -
PA, aos 17 dias do mês de março do ano de 1993.

Wagner Fontes

Prefeito Municipal